



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 19 de setembro de 2022.

Expediente: Revisão da Resolução ConsCCNH 04/2018

Relator: Juliana dos Santos de Souza

Contexto e Histórico:

Este relato trata da proposta de revisão da Resolução ConsCCNH 04/2018. Esta resolução dispõe sobre a “concessão de auxílio financeiro para pagamento de diárias e passagens no âmbito do CCNH...”. A demanda por esta revisão surgiu durante discussão a respeito da desclassificação de um docente em sua solicitação por diárias na chamada aberta de 24/06/2022 a 31/07/2022. O docente em questão foi desclassificado com base na RESOLUÇÃO ConsCCNH nº 04 de 2018, que em seu artigo Art. 6º item III veda a concessão de diárias a pesquisadores responsáveis/principais por projeto junto à FAPESP com recursos destinados a diárias e passagens. Na discussão, alguns membros do conselho manifestaram ser contrários a tal vedação.

Avaliação:

A avaliação foi realizada com base na análise do histórico da resolução atual. Sendo assim, foram consultadas as resoluções ConsCCNH nº 02/2015, 03/2015 e 04/2016, que foram revogadas pela resolução ConsCCNH nº 04 de 2018. Além do áudio da 7ª sessão de 2016, onde a questão das vedações foi discutida. Também foi consultada a resolução ConsCCNH nº 01 de 2012 que dispõe sobre concessão de afastamento com ônus. Por fim, as normas para Uso dos Recursos de Reserva Técnica de projetos FAPESP e de Auxílio à Participação em Reunião Científica foram avaliados.

A ConsCCNH nº 02/2015 dispõe sobre a concessão de diárias a convidados e colaboradores eventuais participantes dos eventos apoiados pelo CCNH. Nesta resolução fica evidente que o auxílio deveria ser concedido para participação de eventos que tivessem como objetivo o crescimento e desenvolvimento dos cursos do CCNH. No entanto, a natureza exata dos eventos não é clara a partir da leitura da resolução. Esta resolução não dispunha de regras claras a respeito de prestação de contas e envio de relatórios de viagem.

A ConsCCNH nº 03/2015 dispõe sobre a divisão de verba do CCNH destinadas ao custeio de diárias. Nesta resolução a verba deveria ser distribuída igualmente entre servidores e colaboradores e convidados eventuais.

A ConsCCNH nº 04/2016 traz mudanças profundas na resolução, dentre elas destacam-se:

- Mudança o interesse da atividade, deixando de ser apenas no CCNH e abrangendo toda a UFABC;
- Vedações aos pesquisadores de Produtividade em pesquisa Nível 1 ou sênior do CNPq, de pesquisadores responsáveis/principais por projetos FAPESP, e



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH

contemplados com o auxílio nos últimos 18 meses.

Para compreender as motivações destas vedações, em especial a que trata de bolsistas e responsáveis por projeto FAPESP, foi analisado o áudio da 7ª sessão de 2016, onde a questão das vedações foi discutida. De acordo com o entendimento desta relatoria, o conselho a época entendia que os recursos do auxílio deveriam ser destinados exclusivamente aos solicitantes que não dispunham de outra fonte de financiamento para participação de eventos. Inclusive, foi discutida a possibilidade de se tornar obrigatória a apresentação de comprovação de solicitação de diárias em agência de fomento que tenha sido negada. No entanto, a proposta foi recusada e essa obrigatoriedade se tornou critério de desempate. De acordo com o conselho, beneficiários/responsáveis por auxílio FAPESP já possuem recursos de diárias concedidos de maneira automática na alínea de Benefícios Complementares. Além disso, a FAPESP não concede auxílio evento coletivo a beneficiários de projetos, deste modo, o CCNH deveria adotar critério semelhante.

Outras questões relevantes foram levantadas nesta discussão. Dentre elas o uso do tempo de serviço na UFABC como critério de desempate. O conselho entendia que docentes que ainda não houvessem passado do período probatório não deveriam ser contemplados. Também foi levantada a questão da necessidade de apresentação de relatório de viagem e relatório circunstanciado das atividades. No entanto, estes itens não aparecem na resolução.

Por fim, a resolução atual ConsCCNH nº 04/2018 revoga as três resoluções anteriores além de expandir a natureza da atividade que pode ser financiada com o auxílio. Nesta resolução os recursos deixam de ser destinados apenas a participação de eventos, e passam a abranger atividades de pesquisa, participação em congressos, conferências, seminários, reunião, missão institucional ou evento similar. A revisão tem como foco principal garantir a aplicação dos recursos, o que estava se tornando inviável com base nas resoluções anteriores. Também retira a destruição igualitária dos recursos nas cotas de servidores e colaboradores. Os itens descritos como critérios de desempate na resolução ConsCCNH nº 04/2016 passam a ser critérios de análise:

I. Quando destinadas a servidores do CCNH:

- a. Data da última concessão de benefício desta natureza pelo CCNH;*
- b. Quantidade de créditos didáticos nos últimos 6 (seis) quadrimestres;*
- c. Solicitação de apoio a, pelo menos, uma fonte de financiamento externa (FAPESP, CNPq, etc.), com a devida comprovação;*
- d. Tempo de exercício na UFABC.*

II. Quando destinadas a convidados ou colaboradores:

- a. Ser relacionada a eventos cujo objetivo seja voltado ao cumprimento da missão do CCNH;*
- b. Ser relacionada a eventos que não contam com apoio de outros setores da UFABC;*
- c. Quantidade de servidores lotados no CCNH envolvidos na organização do evento;*
- d. Impacto do evento no curso de formação específica a que está relacionado,*



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH

observando-se a justificativa do Coordenador de Curso, o público alvo, o tema, a quantidade de participantes e outros aspectos relevantes aplicáveis a cada caso.”

Na resolução também surgem dois novos critérios para vedação. Sendo assim, a concessão de diárias e passagens fica vedada nas seguintes condições:

- I. Quando houver pendências na prestação de contas de auxílio anterior do mesmo tipo;
- II. A pesquisadores com Bolsa de Produtividade em Pesquisa, nível 1 ou sênior, concedida pelo CNPq;
- III. A pesquisadores responsáveis/principais por projeto junto à FAPESP com recursos destinados a diárias e passagens;
- IV. Aos contemplados com o mesmo auxílio nos últimos 18 (dezoito) meses;
- V. Para apresentação de trabalhos em eventos de iniciação científica.

Por fim, fica explícito a necessidade do envio de relatório de viagem e relatório circunstanciado das atividades realizadas.

Também foi analisada a Resolução ConsCCNH n° 01/2012 que dispõe sobre concessão de afastamento com ônus. Nesta resolução, que está vigente, há vedação aos solicitantes que sejam Pesquisador nível 1 CNPq e pesquisador principal de projeto temático – FAPESP.

Interessante notar que a ConsCCNH n° 04/2016 dispõe sobre a concessão de afastamento com ônus dos docentes vinculados ao CCNH. Muito embora, no texto, ela se aproxime mais da resolução ConsCCNH n° 04/2018 que trata da concessão de auxílio financeiro para diária e passagens. Sendo assim, a essa relatoria parece que as resoluções ConsCCNH n° 01/2012 e 04/2016 estão duplicadas. Além disso, a resolução ConsCCNH n° 04/2018 revoga a 04/2016 mas não a 01/2012.

Ainda é importante destacar as Normas para Uso dos Recursos de Reserva Técnica de auxílios a pesquisa da FAPESP. Projetos de auxílio a Pesquisa da FAPESP tem como recursos automaticamente aprovados uma parcela de Benefícios Complementares que têm a finalidade de cobrir despesas com a participação em Reuniões Científicas ou Tecnológicas e com a realização de estágios de pesquisa fora do estado de São Paulo, com duração de até 60 dias. Além disso, os recursos podem ser utilizados em quaisquer das aplicações permitidas para a Parcela para Custos de Infraestrutura Direta do Projeto. Dentro a parcela de Infraestrutura direta, por sua vez, os recursos podem ser aplicados em: Aquisição de materiais permanentes e consumo, pagamento de taxas de publicação de artigos, tradução, versão e revisão de texto, custeio de serviços técnicos para instalação e/ou reparo de equipamentos ou softwares, custeio da vinda de pesquisadores visitantes, custeio da participação de Bolsistas em eventos científicos nacionais e internacionais, custeio da realização de reuniões entre o grupo, aquisição de separatas, livros, periódicos e outros materiais bibliográficos, reformas de laboratórios e outras despesas para infraestrutura de



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH

pesquisa, custeio da organização de cursos para atualização de técnicos, despesas com contratação de seguro para materiais permanentes móveis, despesas com ações necessárias para a transferência de tecnologia, custos de divulgação do processo seletivo, custos associados à implementação do Plano de Gestão de Dados do projeto, despesas de correios/courier para envio de amostras, complementação de valores para aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo concedidos no Auxílio, aquisição de software, despesas com ações necessárias para o registro de propriedade intelectual no Brasil.

Por fim, de acordo com as normas do Auxílio à Participação em Reunião Científica da FAPESP, um pesquisador que tenha recebido Auxílio à Participação em Reunião Científica no exterior da FAPESP só se habilita para novo Auxílio da mesma natureza se as respectivas datas de início das viagens não ocorrerem em anos consecutivos, e se entre elas for também observado um interregno de 18 meses. Além disso, a FAPESP não analisa solicitações feitas por pesquisadores que figurem como pesquisadores responsáveis ou pesquisadores principais em Auxílios à Pesquisa, em cujos processos tenham sido concedidos recursos a título de Benefícios complementares.

Conclusão:

Esta relatoria entende que a evolução da resolução ConsCCNH 04/2018 até o texto atual reflete uma mudança na finalidade do auxílio. Sendo assim, ela deixa de ter foco em atividades que beneficiem exclusivamente os cursos do CCNH e passam a ter como finalidade apoiar atividades que também estão intrinsecamente relacionadas à pesquisa de pós-graduação (Art. 2º e Art. 6º item V.). Sendo assim, no entendimento desta relatoria, o auxílio deveria beneficiar aqueles que tem se dedicado a tais atividades. Solicitantes com este perfil tendem a ter projetos vigentes em outras agências, especificamente a FAPESP.

Embora as vedações impostas na resolução ConsCCNH 04/2018 estejam em consonância com aquelas impostas pela FAPESP, é importante destacar a realidade orçamentária em que vivemos. Recursos para pesquisa são cada vez mais escassos e a alta do dólar não foi acompanhada por um aumento dos recursos máximos disponibilizados pela FAPESP. Sendo assim, uma única participação em evento internacional pode consumir a totalidade das Parcelas de Benefícios Complementares e de Infraestrutura direto do Projeto. Somado a isso, dependendo do orçamento aprovado, pode ser necessário aplicar recursos de Benefícios Complementares como Infraestrutura direta, não restando recursos de diárias para eventos.

No entanto, esta relatoria acredita que o recurso deva ser concedido prioritariamente àqueles que não tenham outra fonte de financiamento. Devendo-se assim alterar algumas vedações da resolução, e garantir uma escala de prioridade. Cabendo ainda ressaltar as vedações constantes na resolução ConsCCNH nº 01/2012.



Universidade Federal do ABC

Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH

Por fim, a análise da documentação fez com que esta relatoria acredite que outras alterações possam ser feitas na resolução, além daquelas relacionadas a vedação, sendo elas: o tempo de exercício na UFABC como critério de análise e necessidade de entrega de relatório circunstanciado.

Diante do exposto esta relatoria propõe alterações na resolução que são apontadas no arquivo da resolução em anexo.